

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 01/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 01/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de janeiro de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial para supervisão dos seguintes contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde: Contrato nº23/2023/COJUSA/PGM, Contrato nº24/2023/COJUSA/PGM, Contrato nº25/2023/COJUSA/PGM e Contrato nº26/2023/COJUSA/PGM.

- Empresa Lifecare Excelência S/A com Contrato nº23/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 19.352.206/0001-09;
- Empresa Medicando Serviços Médicos LTDA com Contrato nº24/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 21.474.357/0001-81;
- Empresa Medall Brasil S.A com Contrato nº25/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 27.229.900/0001-61;
- Empresa Boas Novas Gestão de Saúde com Contrato nº26/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 44-568.747/0001-16.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
10078712	Jorge Amado Reis dos Santos	Assessor Político Governamental	Presidente
174772	Sérgio Pereira	Gerente da Divisão de Apoio Operacional da Urgência e Emergência	Membro
105380	Dominique Alan Soares Dias	Assessor Técnico Nível I	Membro
243270	Aline Silva Lima	Assistente Administrativo	Membro

Art. 3º – A Comissão Especial supervisionará a prestação de serviços das empresas contratadas nas unidades de saúde, a qualquer tempo, em diligência, e sempre que necessário, considerando que as Unidades de Saúde deverão subsidiar com informações por meio de relatórios mensais realizados pelas comissões de fiscalizações dos contratos (fiscais) que acompanham a execução dos serviços objeto dos contratos. A comissão especial realizará a avaliação do serviço, sugerindo melhorias e notificando quando necessário.

Art. 4º – Os relatórios das Comissões de Fiscalizações deverão ser entregues até o 5º dia útil de cada mês à Comissão Especial de Supervisão para procedimentos administrativos;

Art. 5º – A Comissão Especial será presidida pelo médico Jorge Amado Reis dos Santos e estará subordinada ao Gabinete da SEMUSA.

Art. 6º – Todos os integrantes da Comissão Especial exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções.

Art. 7º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se*

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 32483D54

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C40D2B70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2025. Edição 3936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>